

Em resposta às informações solicitadas pelo Banco Bradesco S/A, esclarecemos que:

- 1) Embora a obrigatoriedade da conta salário valerá a partir de 02 de janeiro de 2012 a Câmara Municipal de Araçatuba deseja que as contas licitadas sejam nesta modalidade;
- 2) A Câmara possui contrato com o Banco Real (Santander Brasil S/A) que se encerrará em 30 de junho de 2011;
- 3) Devido à localização da Câmara Municipal até o presente momento não foi necessário instalação de Agência, PAB ou PAE. Como previsto no Edital, a instalação de PAB e PAE, estará dentro de possibilidade e não faz parte das obrigações a serem cumpridas pelo vencedor. Conforme disposto na cláusula 12.6.5, do Edital, caso haja interesse da Contratada poderá ser instalado PAB OU PAE. Não há, portanto, influência sobre a proposta a ser ofertada. Cumpre esclarecer que até o presente momento não houve necessidade de instalação de PAB e PAE ou Agência, e que os projetos para instalação serão submetidos à Presidência da Câmara Municipal para apreciação e aprovação, conforme disposto no Anexo II do Edital, sub itens 1.1.1 a 1.1.3;
- 4) Questionamentos de 4 a 7 prejudicados;
- 5) Apenas o Banco Santander;
- 6) Não existe previsão editalícia para pagamentos de tarifas de processamento dos serviços de folha de pagamento;
- 7) Questionamentos de nº 10, 12, 16, 17, e 18 ficam esclarecidos conforme Relatório anexo, elaborado pela Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal;
- 8) Questionamento 11. O valor referente à FOPAG será disponibilizado um dia antes da efetiva liberação aos servidores (floating);
- 9) Questionamento 13. Lembramos que o Procedimento Licitatório explicitou tratar-se de contas-salário;
- 10) Questionamento 14. Inexistem servidores distribuídos pelo Município. Todos estão concentrados na sede da Contratante situada na Praça Nove de julho, nº 26;
- 11) Questionamento 15. Prejudicado, considerando não ter constado no Edital o número de servidores.
- 12) Questionamento 19. São 50 servidores na Secretaria, sendo 35 efetivos (desses 5 ocupantes de cargos comissionados) e 15 ocupantes de cargos em comissão, mais 72 assessores, todos comissionados.
- 13) Questionamentos 20, 21, 22 e 23. Quanto ao empréstimo consignado não há previsão editalícia que assegure à Instituição Financeira vencedora assinatura de termo de Convênio contendo cláusula de exclusividade quanto a empréstimos consignados. Informamos que a Câmara Municipal já possui Convênios com outras Instituições Financeiras com referida modalidade de empréstimo. Havendo convergência de interesses as partes poderão celebrar Convênio nos prazos permitidos. Atualmente a Câmara mantém Convênio com o Banco Santander, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal;
- 14) Questionamento 24. As Taxas variaram de 1,6 a 2,1;



documento juntado aos autos do processo
licitação n: 008/2011 nesta data.

Araçatuba, 02/06/2011

Vinicius Eduardo Hakme

Vinicius Eduardo Hakme

RG 28 728 808-X/SSP-SP

Assistente Legislativo

Câmara Municipal de Araçatuba

C. M. DE ARAÇATUBA	
rubrica	144
RUBRICA	FL. 4º

- 15) Questionamento 25. Considerando a proximidade da realização do pregão deixamos de calcular a Carteira total considerando que teríamos calcular o valor de três Instituições Financeiras e grande parte dos servidores;
- 16) Questionamento 26. Considerando o término do contrato atual em 30/06/2011, não será possível a concessão do prazo solicitado. O Pagamento a ser realizado em 25 de julho de 2011 deverá estar amparado pelo novo contrato. Lembramos que não haverá necessidade de instalação de PAB ou PAEposto de atendimento ;
- 17) Não será possível a subcontratação por falta de autorização editalícia e contratual
- 18) O valor mínimo da proposta será de R\$ 270.000,00, conforme aviso de retificação do Edital, dando nova redação ao sub item 6.3.2., do item 6.3, cuja cópia segue anexa.

Araçatuba, 02 de junho de 2011.


FERNANDO ROSA JÚNIOR
PREGOEIRO